

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 35/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretaria

E-mail institucional:

ireneschmoeller@gmail.com

TEL/Ramal:

(42) 998279057

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:

: Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: Dispensa

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: José Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Não se aplica

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: José Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Não se aplica



Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Em anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim () Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
1	Prestação de serviço de assessoria	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.



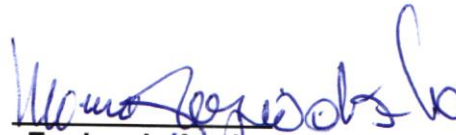
4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.	5.500,00	5.500,00
--	--	----------	----------

Documentos anexos:

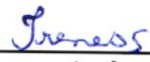
Data: 26/08/2022

Responsável Técnico
(Carimbo e nº Carteira profissional)



Equipe de Apoio

Data: 26/08/2022



Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



FLS. 04

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 35/2022

OBJETO: Prestação de serviço de assessoria telefônica
INTERESSADO (S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não consta.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório nº NÃO CONSTA
Pregão presencial nº NÃO CONSTA
Contrato administrativo nº NÃO CONSTA

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Servidores do município de Santa Maria do Oeste que necessitarem desse atendimento para que possa exercerem sua função do qual é determinado e necessário.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura



Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico das Secretarias Demandantes

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.

3. DO OBJETO

Esta licitação tem por OBJETO a AQUISIÇÃO de Serviços de assessoria telefônica, para os setores que necessitam desse serviço que até o momento não possui, possam dar continuidade ao trabalho e facilite a comunicação entre os gestores e a

1	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.	7000,00
---	--	---------

população em geral do município de Santa Maria do Oeste/Pr .

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Item	Especificação
1	Prestação de serviços de assessoria telefônica.

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

A solicitação ocorrerá através de requisição efetuada pelo sistema, sendo enviada ao contratado, para que providencie a entrega do produto.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Após a licitação e assinatura do contrato um prazo de 15 dias para a implementação do serviço de telefonia.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A prestação dos serviços deverá atender a estimativa de consumo, demanda do usuário e a modalidade de distribuição conforme descritos no item 1.7.

5.4 Da Vigência da Contratação

O prazo de contratação é de 12 meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato licitatório.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço



O Contratado tem como responsabilidade, entregar o produto em ótimas condições, no prazo estipulado entre as partes, e no local já determinado pela cláusula 5.3.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada pelas secretarias que compõe a prefeitura de Santa Maria do Oeste, com base no levantamento dos secretários de cada secretaria.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITENS		MÉDIA UNITARIA	MEDIA TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.	7000,00	7000,00

6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU

**PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA, BRTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CIVOX COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS			MÉDIA UNITÁRIA	MEDIA TOTAL
1	Prestação de serviço de assessoria	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.	7000,00	7000,00

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

ITEM	BRTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CIVOX COMUNICAÇÃO e TECNOLOGIA LTDA	VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	8.000,00	5.500,00	7.500,00	21.000,00	7.000,00

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a necessidade de fornecimento de Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS****11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO****12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Há riscos	Prestação de serviços de assessoria para formalização de processos administrativo para contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município Santa Maria do Oeste-PR.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não consta.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 26 De Agosto de 2022.

Irene Ap. Schmoeller
Sec. Mun. Administração

José Alexandre Gonçalves
Chefe de Gabinete Sec. Mun.
Finanças

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 26 de Agosto de 2022.

ADAO SANTANA DE LIMA
SECRETARIO DE FINANÇAS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 26/08/2022.

Ironess

Secretário Municipal de Administração


11

COTAÇÃO DE PREÇOS –Nº01/2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de pessoa jurídica especializada para gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel, setor municipal de Administração para suprir as necessidades de todos os departamentos da administração:

Razão Social: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 5520 ZONA II
e-mail:katia@Ccivox.com.br
Município/UF: UMUARAMA - PR
Inscrição estadual:
CNPJ nº:07.193.882/0001-06
Telefone: 44 – 3624-0230
Representante legal: KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	1	Prestação de serviços de assessoria para realização de gestão de formalização de processo administrativo para a contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município de	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
		TOTAL	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00


<p>Carimbo do CNPJ:</p> <p>07.193.882/0001-06</p> <p>CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.</p> <p>Avenida São Paulo -5520 - Umuarama/PR - CEP 87.501- 420</p>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p>Umuarama, 24 de Agosto de 2022.</p> <p></p> <p>KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES</p>
---	---

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº01/2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de pessoa jurídica especializada para gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel, setor municipal de Administração para suprir as necessidades de todos os departamentos da administração:

Razão Social: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA
Endereço: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE
e-mail:fonevirtualtelecomunicacoes@gmail.com
Município/UF: PATO BRANCO – PR
Inscrição estadual:
CNPJ nº: 09.572.117/0001-14
Telefone:46-3223-1937
Representante legal: Antonio Carlos Novach

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	1	Prestação de serviços de assessoria para realização de gestão de formalização de processo administrativo para a contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município de	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
		TOTAL	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00


<p>Carimbo do CNPJ:</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p>09.572.117/0001-14</p> <p>Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação LTDA</p> </div>	<p>Data e Assinatura do representante legal:</p> <p>23 de agosto de 2022.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>
--	--

COTAÇÃO DE PREÇOS – Nº01/2022

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a contratação de pessoa jurídica especializada para gestão, consultoria e assessoria em telefonia fixa e móvel, setor municipal de Administração para suprir as necessidades de todos os departamentos da administração:

Razão Social: BRTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: RUA TUPINIQUINS, 235 - SL.1 - FONE 3329-5155 - CEP 86010-160 LONDRINA-PR
e-mail: brteltel@gmail.com
Município/UF: Londrina - PR
Inscrição estadual:
CNPJ nº:c17.763.432/0001-57
Telefone:3329-5155
Representante legal: Elidio Rocha

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	1	Prestação de serviços de assessoria para realização de gestão de formalização de processo administrativo para a contratação de telefonia móvel de modo a estruturar o uso deste serviço no Município de	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
		TOTAL	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

<p>Carimbo do CNPJ:</p> <div style="text-align: center; margin: 20px 0;"> { <p>17.763.432/0001-57</p> <p>BRTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA</p> <p>RUA TUPINIQUINS, 235 - SL.1</p> <p>LONDRINA -PR</p> } </div>	<p>Data e Assinatura do representante legal: 23/08/2022</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>
--	--

14

CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990


Os abaixo identificados e qualificados:

SÉRGIO GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 851.755.109-59, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.654.021-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-420;

KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 875.693.969-87, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 4.344.277-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-420;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. São Paulo nº 5520, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87501-420, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.193.882/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539599-0 em 27/01/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20135298598 em 11/09/2013; Resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica incluída no objeto social a atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00). Em razão desta modificação o objeto social passa a ter a seguinte redação: **“Comércio varejista de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e equipamentos de informática; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Provedor de voz sobre protocolo internet – VOIP; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. 

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Página 1 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB Nº 20183292693.
PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907178. NIRE: 41205395990.
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

Os abaixo identificados e qualificados:

SÉRGIO GONÇALVES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF nº 851.755.109-59, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.654.021-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-420;

KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 875.693.969-87, portadora da carteira de identidade civil RG nº. 4.344.277-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. São Paulo, nº 5520, Zona II, em Umuarama-PR, CEP: 87501-420;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. São Paulo nº 5520, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87501-420, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.193.882/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539599-0 em 27/01/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20135298598 em 11/09/2013; Resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, terá sede e domicílio na Av. São Paulo nº 5520, Zona II, Umuarama-PR, CEP: 87501-420.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de "Comércio varejista de equipamentos de informática, telefonia e comunicação; Reparação e

Sérgio

Página 2 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB Nº 20183292693.
 PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802907178. NIRE: 41205395990.
 CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

manutenção de computadores e equipamentos de informática; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Provedor de voz sobre protocolo internet – VOIP; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica”.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real, cada uma, integralizadas no ato do presente em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
SÉRGIO GONÇALVES FILHO	50,00	5.000	5.000,00
KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES	50,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que devera fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se o outro sócio manifestar seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuir. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB Nº 20183292693.
PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907178. NIRE: 41205395990.
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

17

CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio: **SÉRGIO GONÇALVES FILHO** e **KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 2º- Faculta-se o administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DAS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente os sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002. P

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Página 4 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB Nº 20183292693.
PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907178. NIRE: 41205395990.
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual nº 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REUNIÃO DE SÓCIOS E PUBLICAÇÕES SOCIETÁRIAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações societárias, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 1º - As deliberações sociais serão tomadas com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

§ 2º - As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá ao quorum estabelecido no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.

§ 3º - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro ato societário, com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



Página 5 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB Nº 20183292693.
PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907178. NIRE: 41205395990.
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

19

CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
Alteração e Consolidação Contratual n° 05
CNPJ 07.193.882/0001-06
NIRE 41205395990

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro de Umuarama-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outra, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 05 de julho de 2018



SÉRGIO GONÇALVES FILHO
CPF n° 851.755.109-59



KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES
CPF n° 875.693.969-87

Página 6 de 6



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 09:56 SOB N° 20183292693.
PROTOCOLO: 183292693 DE 13/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802907178. NIRE: 41205395990.
CIVOX - COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.193.882/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2005
NOME EMPRESARIAL CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIVOX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 5520	COMPLEMENTO *****
CEP 87.501-420	BAIRRO/DISTRITO ZONA II	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR		TELEFONE (44) 3624-0230
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/11/2021 às 13:24:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.344.277-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2004

NOME KATIA CILENE DE OLIVEIRA GONÇALVES

FILIAÇÃO JOÃO ALBINO DE OLIVEIRA
NEIVA DE OLIVEIRA

NATALIDADE CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO 22/10/1969

DOC ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, 1 OFICIO
C.CAS 9668, LIVRO=318, FOLHA=68

CPF 875.693.969-87

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMISSOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **07.193.882/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:12 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **94DF.3E19.846E.C765**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027430391-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.193.882/0001-06**
Nome: **CIVOX COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



Certidão Negativa de Débitos N° 26817 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA-ME**, CPF/CNPJ nº 07.193.882/0001-06, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME** CPF/CNPJ nº **07.193.882/0001-06**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **8DA3E6D22FF146432172634F174212CB**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 31/10/2022

Umuarama, terça-feira, 2 agosto, 2022

FUNCIONÁRIO: **WEB**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.193.882/0001-06

Razão Social: CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: AV SAO PAULO 5520 SALA 01 / ZONA II / UMUARAMA / PR / 87501-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2022 a 17/09/2022

Certificação Número: 2022081900525095629070

Informação obtida em 01/09/2022 12:43:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.193.882/0001-06

Certidão n°: 22872764/2022

Expedição: 19/07/2022, às 15:32:12

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.193.882/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PLS. 27



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CIVOX - COMUNICACAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.193.882/0001-06
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 8 de Agosto de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor



Código Validador T-JPR: CACC.1117.31DAFFEB.00 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIBE>





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 161/2022

28

Equipamento

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
161	Contratação de Serviço	29/08/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2022	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL			
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

ESSA SOLICITAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDO Á NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DE MODO A ESTRUTURAR O USO DESTE SERVIÇO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012566	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA CONTRATAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DE MODO A ESTRUTURAR O USO DESTE SERVIÇO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.	UN	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL					5.500,00
TOTAL GERAL					5.500,00

29



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 26/08/2022

Orçã / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
04 122 0401 2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	150.000,00	250.000,00	217.430,51	32.569,49
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	250.000,00	217.430,51	32.569,49
00730	E 00000 00000107/00100 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	250.000,00	217.430,51	32.569,49
Total Geral		150.000,00	250.000,00	217.430,51	32.569,49

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2022

Orçã entre: 04 e 04

Ordem: 014

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contador(a) - CPF: 29.659.040-4
 CPT: 007.854.109-93



28

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
03310	E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Líqres)	550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40
03320	E 00303 03030102/0000 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40
Total Geral		550.000,00	500.000,00	488.963,60	11.036,40

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 26/08/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 080
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 CPF: 034.960.000-04



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 26/08/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
002 DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO				
12.361.1201.2035 Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	100.000,00	100.000,00	9.665,69	90.334,31
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00	9.665,69	90.334,31
01500 E 00103 010301/01/00000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00	100.000,00	9.665,69	90.334,31
Total Geral	100.000,00	100.000,00	9.665,69	90.334,31

Critérios de seleção
 Data do cálculo: 26/08/2022
 Ordem entre: 08 e 08
 Ordem: 035
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Nome de Arquivo: 11



32

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Santa Maria do Oeste – PR , 05 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **044/2022**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 129/2022**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 05 de Setembro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 05 de Setembro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 14/19.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa do Sr. Secretário, **Empresa CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ 07.193.882/0001-06**, localizada na Av. São Paulo, nº 5.520, Zona II, na cidade de Umuarama-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas**



34

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 05 de Setembro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 044/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



36

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 044/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 07.193.882/0001-06, com sede na Avenida São Paulo , nº 5520, Zona II, CEP: 87501-420, Cidade de Umuarama - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

Oscar delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 129/2022
REFERENTE: DISPENSA N.º 044/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob n.º 07.193.882/0001-06, com sede na Avenida São Paulo , n.º 5520, Zona II, CEP: 87501-420, Cidade de Umuarama - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste PR, 05 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:69F5BFB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/09/2022. Edição 2599
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PLS 38



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	44
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	129
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
Dotação Orçamentária*	0400404122040120143390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.500,00
Data Publicação Termo ratificação	06/09/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 (Logout)



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 229/2022

Que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e de outro lado o **CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.193.882/0001-06, localizada na Avenida São Paulo, n.º 5520, Zona II, Cidade de Umuarama – PR, CEP:87501-420, neste ato representada pelo Sr. Sérgio Gonçalves Filho, portador da cédula de Identidade sob n.º 4.654.021-2 expedida pela SSP-PR e CPF sob n.º 851.755.109-59 partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Clausula Primeira: Do Objeto

É objeto do presente contrato e **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”**

Parágrafo Primeiro: O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observado integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como todo o que consta na Dispensa n.º 044/2022.

Clausula Segunda: Do Valor

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Cláusula Terceira: Do Prazo de Vigência

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses iniciando-se na presente data, com prazo final em 05/09/2023.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no “caput” desta clausula.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Segundo:

A vigência acima constante poderá ser prorrogada, com base no disposto no Artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Da Execução do Objeto



40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

A contratante ficará obrigado a prestar serviços constantes no objeto desta Licitação, iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato. É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com a realização do objeto ora licitado, bem como com taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

Clausula Quinta: Das Condições de Pagamento

O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação emitido pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

Clausula Sexta: Rescisão do Contrato

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

Clausula Sétima: Penalidades

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

Clausula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

Cláusula Décima: Foro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

FLS. 41

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 16 de Setembro de 2022.

Contratante:

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Contratado:

CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA
Assinado de forma digital por CIVOX
COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA
LTDA:07193882000106
Data: 2022.09.19 14:43:01 -03'00'

CIVOX COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.193.882/0001-06

Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes
RG.: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Eliane de Faria Rodrigues
RG: 11.046.509-81
CPF: 101.496.509-81



RS 42

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1259

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

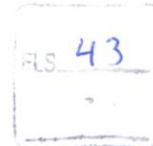
Contratado: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 07.193.882/0001-06, com sede na Avenida São Paulo , nº 5520, Zona II, CEP: 87501-420, Cidade de Umuarama - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 12 de Setembro de 2022.

Vigência: 11/09/2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 07.193.882/0001-06, com sede na Avenida São Paulo , nº 5520, Zona II, CEP: 87501-420, Cidade de Umuarama - PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TELEFÔNICA PARA ATENDER SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.”

Valor Total do Contrato: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Data de assinatura: 12 de Setembro de 2022.

Vigência: 11/09/2023

Publicado por:

Eliane

Código Identificador:A572D264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/09/2022. Edição 2603

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>